



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0220.0000175/2024-58

PORTARIA Nº 3.364/2024
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui Comissão Especial para promover a elaboração do inventário do estoque do almoxarifado da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02/90,

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o inventário do estoque do almoxarifado da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Sergipe, a fim de verificar a exatidão dos registros de controle de material, mediante a realização de levantamentos físicos, e elaborar relatório conclusivo contendo saldos finais e situação patrimonial em 31 dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar a Diretoria Administrativa e a Divisão de Material do Ministério Público do Estado de Sergipe para que possam tomar medidas administrativas com relação às diferenças porventura apuradas no estoque de material da Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para promover a realização do inventário de estoque do almoxarifado da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Sergipe, composta pelos servidores:

Membros para cadastro no sistema informatizado de controle de estoque: Éric Vinícius Moura Dantas.

Membros para trabalho de campo: Lemuel Santos Bomfim, Eloanderson Dantas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0220.0000175/2024-58

Batista, Caíque Rabelo Alonso González, Jadson Azevedo Pereira e Aline Maria dos Santos.

§1º A Comissão será presidida pelo servidor Lemuel Santos Bomfim e secretariada pelo servidor Eloanderson Dantas Batista.

§2º Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo servidor Eloanderson Dantas Batista.

Art. 2º A Comissão terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

I– requisitar servidores, máquinas, equipamentos e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

II– solicitar o livre acesso em qualquer recinto de competência do Setor de Almoxarifado para efetuar levantamento e vistoria de material;

III– propor à Diretoria Administrativa a apuração de irregularidades constatadas;

IV– elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.

Art. 3º Caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, considerando, para tanto, a data limite de 31 de dezembro de 2024 para a entrega do relatório conclusivo contendo os saldos finais.

Art. 4º Caberá à Diretoria Administrativa requisitar servidores para substituição de membros da comissão, em caso de afastamentos e/ou impedimentos.

Art. 5º Conceder a cada membro da comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, um adicional de trabalho técnico correspondente a 20 (vinte) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0220.0000175/2024-58

Art. 6º Esta Portaria entra em vigência nesta data, produzindo seus efeitos no período de 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Paulo Jose de Freitas Filho**, em 19/11/2024 16:03:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0220.0000175/2024-58**.